

# **DIREITO ECONÔMICO E ANÁLISE DO DISCURSO: UMA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) E SEU CONTEÚDO IDEOLÓGICO**

*Giovani CLARK\**

*Leonardo Alves CORRÊA\*\**

## **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo, a partir de uma leitura multidisciplinar entre o Direito Econômico e a Linguística, avaliar os atuais discursos oficiais proferidos pelos diversos atores sociais (Executivo Federal, CNI e CUT) em torno da sacralização do crescimento econômico. Nesse sentido, a análise dos documentos oficiais é realizada à luz da diferenciação ontológica entre “crescimento modernizante” e “desenvolvimento”. Propõe, assim, a utilização da Análise do Discurso como ferramenta metodológica capaz de evidenciar o conteúdo ideológico ocultado pelos processos linguísticos. Ao final, o trabalho apresenta como hipótese a absoluta dissociação entre os discursos oficiais modernizantes e a opção desenvolvimentista da nossa Constituição Econômica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constituição Econômica. Crescimento Modernizante. Desenvolvimento. Análise do Discurso.

---

\* Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. Doutor em Direito Econômico pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Autor do livro, “Questões Polêmicas do Direito Econômico”, em co-autoria com o Prof. Washington Peluso Albino de Souza; Diretor-Presidente da Fundação Brasileira de Direito Econômico.

\*\* Aluno do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação da PUC/MG. Pós-graduado em Direito Público pela PUC-Minas-IEC, Membro pesquisador da Fundação Brasileira de Direito Econômico e bolsista pela CAPES.

**SUMÁRIO:** 1. Desenvolvimento X Crescimento Econômico: Notas sobre um debate ideológico ainda atual. 2. A sacralização do “crescimento econômico” no Brasil: Uma análise à luz da Análise do Discurso. 3. Crescimento econômico e os atos de fala dos atores sociais. 4. Constituição Econômica: Uma opção inequívoca pelo desenvolvimento. 5. Considerações Finais.

## INTRODUÇÃO

No início de 2008 o governo federal promoveu uma cerimônia oficial com o objetivo de divulgar uma auto-avaliação sobre os resultados do primeiro ano do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

A apresentação de tabelas comparativas, vídeos institucionais, gráficos de desempenho – não obstante sua importância como meio de divulgação dos resultados das ações governamentais – camufla uma questão central para o debate: as políticas econômicas – que possuem como objetivo principal alcançar o crescimento econômico – são suficientes para alterar as estruturas sócio-econômicas, diminuir o fosso abissal de distribuição de renda e, conseqüentemente, garantir a efetivação dos direitos fundamentais?

Nesse contexto, o retorno da discussão sobre a diferenciação teórica entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento” torna-se extremamente atual e relevante para o aperfeiçoamento de uma abordagem crítica do Direito Econômico.

O presente artigo pretende responder as seguintes indagações: a) Qual a diferença entre “crescimento econômico” – ou com preferimos “crescimento modernizante” – e o “desenvolvimento”? b) Como os atores sociais se manifestam oficialmente em relação a atual “onda de fetichização” do crescimento econômico?; c) É possível estabelecer um diálogo entre a Análise do Discurso e o Direito Econômico no processo de avaliação dos discursos oficialmente proferidos?; d) E, por fim, se existe uma consonância entre os discursos oficiais de

alguns atores sociais e a ideologia constitucionalmente adota<sup>1</sup> pela nossa Constituição Econômica?

Do ponto de vista metodológico, a presente pesquisa consiste no estudo dos documentos oficiais expedidos pelo governo federal e por representantes da sociedade civil organizada, no caso a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

A proposta do trabalho é promover, em uma dimensão interdisciplinar, a utilização da Análise do Discurso – campo de estudo específico da Lingüística - como ferramenta metodológica capaz de desvelar os conteúdos ideológicos encobertos pelos discursos oficiais. Para isso utilizaremos como referência teórica<sup>2</sup> a obra “Marxismo e Filosofia da Linguagem: Problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem”, do lingüista russo Mikhail Mikhailovich Bakhtin (1895-1975), publicada em 1929.

Pretender-se-á portanto, demonstrar ao final do trabalho, a importância da Análise do Discurso para a compreensão e interpretação de fenômenos lingüísticos, e por conseguintes, os processos econômicos e sociais, interconectados com o Direito Econômico.

## **1. Desenvolvimento X Crescimento Econômico: Notas sobre um debate ideológico ainda atual.**

As discussões sobre a diferenciação entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”<sup>3</sup> - permanecem atuais e necessárias

---

<sup>1</sup> A expressão “ideologia constitucionalmente adotada” foi cunhada pelo professor Washington Peluso Albino de Souza e será explicada de forma mais detalhada no decorrer do trabalho.

<sup>2</sup> Em termos de produção jurídica nacional recomenda-se a leitura da excelente obra: “Dogmática Jurídica e Ideologia: O Discurso Ambiental sob as vozes de Mikhail Bakhtin” da professora Ariani Bueno Sudatti. A autora busca problematizar temas como o conceito de Ideologia e a sua relação com o Direito. Ademais, além de uma original abordagem sobre os discursos de algumas obras jusambientalistas, a autora introduz o leitor em temas centrais da teoria bakhtiniana como Dialogismo e Polifonia.

<sup>3</sup> A adjetivação de “desenvolvimento” pode variar de acordo com o período histórico ou o alinhamento com determinada corrente acadêmica ou política. Cita-se como exemplo: desenvolvimento econômico, desenvolvimento sócio-

em um mundo “globalizado”, caracterizado pela exclusão social das massas nos “países em desenvolvimento”, com elevado nível de desemprego e o ininterrupto crescimento do abismo da desigualdade socioeconômica no âmbito externo (entre Estados Nacionais) ou interno (entre classes sociais de um determinado Estado).

Do ponto de vista histórico, o período da segunda guerra mundial foi marcado pela tentativa de formulação - pela comunidade internacional - de uma base conceitual para a expressão “desenvolvimento”. Nesse sentido, podemos ressaltar como um importante marco na evolução da construção do significado de “desenvolvimento” a aprovação, por parte da Inglaterra e Estados Unidos da América, da Carta do Atlântico<sup>4</sup>, no ano de 1941, e a Carta das Nações Unidas<sup>5</sup>, assinada em São Francisco em 26 de julho de 1945.

O debate sobre a diferenciação entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento” influenciou diversas escolas de pensamentos e agendas políticas no mundo a partir da segunda metade do século XX. É possível a identificação de duas correntes do pensamento econômico sobre o tema, apesar do risco de simplificação ao realizarmos agrupamentos e classificações sobre posicionamentos teóricos.

---

econômico ou ainda o “recente” desenvolvimento sustentável. Não obstante a necessidade urgente de estudos visando a sistematização do tema, a discussão sobre as diferentes concepções do termo “desenvolvimento” não será objeto de nossa investigação.

<sup>4</sup> A Carta do Atlântico, primeiro documento relevante que precedeu a Organização das Nações Unidas, estabelecia em seu artigo 5º “Desejam promover, no campo da economia, a mais ampla colaboração entre todas as nações, com o fim de conseguir, para todos, melhores condições de trabalho, prosperidade econômica e segurança social.”

<sup>5</sup> O artigo 55 da Carta das Nações Unidas estabelece no capítulo IX da Cooperação Internacional Econômica e Social que “Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão: a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; c) o respeito universal e efetivo raça, sexo, língua ou religião”.

O primeiro posicionamento entende crescimento econômico e desenvolvimento como sinônimos. A segunda corrente de pensamento advoga a tese da diferenciação qualitativa entre crescimento econômico e desenvolvimento. Passemos a explicar, ainda que sucintamente, essas duas correntes do pensamento econômico.

### **1.1. Crescimento Econômico como sinônimo de desenvolvimento**

A identificação conceitual da expressão “crescimento econômico” como sinônimo de “desenvolvimento” constitui uma característica da teoria econômica clássica do século XIX e, mais recentemente, dos autores neoclássicos. Discutiremos no presente tópico, genericamente, as principais teses das referidas correntes do pensamento econômico. A abordagem limitar-se-á apenas a evolução teórica do conceito de “crescimento econômico”.

A obra *Riqueza das Nações*, de Adam Smith<sup>6</sup> (1723-1790), publicada em 1776, é ainda considerada o grande marco inaugural de toda a corrente clássica da economia. A riqueza de uma nação, segundo o autor escocês, está estruturada na valorização do trabalho produtivo.

O economista e filósofo entendia que, no estágio primitivo da sociedade, (na qual o produto do labor de cada homem é destinado exclusivamente para proveito próprio) a acumulação de bens torna-se absolutamente desnecessária.

Quando tem fome, vai caçar para a floresta, quando o vestuário que usa está gasto, veste-se com a pele do primeiro animal de grande porte que consiga matar, e quando a cabana que habita começa a dar sinais

---

<sup>6</sup> Adam Smith é mais conhecido pela utilização da expressão “mão invisível do mercado”. Entretanto, diferentemente do que entende o senso comum, Smith nunca defendeu a extinção do Estado ou sua impossibilidade de intervenção no domínio econômico. No livro 5 da *Riqueza das nações*, o economista entende que o Estado possui um papel fundamental e imprescindível na garantia da segurança externa, administração da justiça e provisão de bens públicos. Assim, defendia a intervenção do Estado em caso de constatação de incapacidade do agente privado, bem como fornecer energia para as máquinas (carvão) e alimentos aos trabalhadores.

de ruína, trata de consertá-la o melhor que pode com as árvores e as ervas mais próximas. (SMITH, 1993: 493)

A divisão do trabalho, entretanto, resultou em uma mudança radical nas relações sociais e econômicas, uma vez que o produto final do trabalho de cada homem não tem mais a capacidade de suprir as necessidades humanas.

De longe a maior parte destas terá de ser suprida pelo produto do trabalho de outros homens, que o primeiro irá adquirir em troca do produto ou, que é o mesmo, do preço do produto do seu trabalho. Mas tal aquisição apenas poderá ser feita a partir do momento em que o produto do seu próprio trabalho esteja, não só terminado, mas vendido. Haverá, por conseguinte, que armazenar em qualquer parte um conjunto de diferentes espécies de bens suficiente para manter e lhe fornecer as matérias e instrumentos necessários ao seu próprio trabalho, pelo menos até ao momento em que aquelas duas circunstâncias se verificarem. (SMITH, 1993: 493-494)

A divisão do trabalho é responsável, portanto, pelo aumento considerável de produtividade de uma determinada unidade de produção (acumulação do capital), vez que proporcionará maior destreza no exercício da atividade e economia de tempo. Assim, entendia Smith, não haveria troca de função no decorrer do processo produtivo. Smith é claro ao afirmar a relação existente entre a acumulação de capital e o progresso de uma nação:

Conseqüentemente, todo o aumento ou diminuição do capital tende naturalmente a fazer aumentar ou reduzir o volume real de actividade, o número de trabalhadores produtivos e, por conseguinte, o valor de troca do produto anual da terra e do trabalho do país, a riqueza e o rendimento de todos seus habitantes. (SMITH, 1993: 592)

David Ricardo (1722-1823) e John Stuart Mill (1806-1873) são também considerados expoentes da escola clássica e também dois dos principais discípulos de Adam Smith. Para o primeiro o desenvolvimento estará assegurado pelo aumento de número de postos de trabalho e evolução tecnológica dos meios de produção (HENRI, 1993, 345); o segundo se debruçou na discussão sobre o “crescimento”

a partir de uma análise distributiva entre os trabalhadores, capitalistas e proprietários de terra.

A teoria neoclássica, por sua vez, é uma corrente do pensamento econômico que se desenvolveu – nas três primeiras décadas do século XX - a partir de uma releitura dos principais postulados da teoria clássica. A referida teoria foi - e ainda é - tão importante na história do pensamento econômico que, conforme demonstraremos na conclusão do presente trabalho, influenciou diversos economistas, juristas e administradores públicos brasileiros da atualidade. Os principais representantes desta corrente de pensamento são: Alfred Marshall (1824-1924) e sua teoria da firma; John Bates Clark (1874 – 1938) e a teoria da distribuição, segundo a produtividade marginal; Eugen Von Bohn-Bawerk e sua formulação da teoria do capital e dos juros.

Após a segunda guerra mundial dois pensadores – de matriz liberal – se destacaram. São eles: Paul A Samuelson e Milton Frideman. Segundo destaca HUNT

Os pontos comuns das idéias de todos os economistas neoclássicos, que justificam o fato de eles ainda poderem integrar a chamada “escola neoclássica”, apesar de suas diferenças, são estas : (1) todos eles defendem, ou simplesmente, aceitam o sistema capitalista de propriedade privada e todas as instituições fundamentais do capitalismo; (2) o comportamento econômico continua sendo concebido como maximizador da utilidade, isolado, egoísta e calculista, ou o ‘glóbulo homogêneo de desejo da felicidade’, de Veblen; (3) todos defendem uma versão ou um substituto próximo dos três princípios básicos da ideologia neoclássica. (HUNT, 1981: 478)<sup>7</sup>

Não obstante algumas propostas de revisão de conceitos e princípios econômicos da teoria clássica, os neoclássicos (sejam da fase “pré-segunda guerra” ou os contemporâneos) não se distanciaram

---

<sup>7</sup> Segundo Hunt as três ideologias básicas do capitalismo para a escola neoclássica eram: “o argumento da “mão invisível do Estado”; a fé neoclássica em que o livre mercado se ajustaria automaticamente a um equilíbrio com pleno emprego; a distribuição de renda fosse determinada pela produtividade marginal dos diferentes fatores de produção.” (HUNT, 1981: 478)

muito da visão mecanicista e do otimismo acrítico sobre a perfeição das leis que regem o sistema econômico. “De acordo com os neoclássicos, o crescimento econômico geraria distribuição equitativa para todos os agentes econômicos, segundo sua contribuição ao processo produtivo, e os frutos do progresso técnico seriam distribuídos aos proprietários dos fatores de produção, segundo sua produtividade marginal, sem conflitos”. (MUNHOZ, 2006: 35)

As políticas econômicas públicas, neste tipo de sistema, são formuladas e executadas tendo como pressuposto teórico uma visão reducionista do conceito de riqueza, vez que consideram a acumulação de capital como único critério de avaliação do desempenho da satisfação, seja do ser humano individualmente considerado, (renda per capita), seja da sociedade em geral (produto interno bruto).

Para os neoclássicos, o mundo é formado por indivíduos livres e racionais. O agir racional – na visão dos neoclássicos – conduz o sujeito a decidir de acordo com seus interesses. Assim, o mercado “funciona” de acordo com as leis naturais de oferta e procura. A referida corrente do pensamento econômico, portanto, considera impossível uma diferenciação ontológica entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”, uma vez que ambas expressões se relacionam diretamente com a acumulação de riqueza e, por conseguinte, distribuição de bens e serviços a toda a população a partir das leis naturais do mercado.

## **1.2. Diferenciação entre crescimento modernizante e desenvolvimento**

Uma segunda linha do pensamento teórico – como por exemplo, a matriz teórica cepelina – defendem a diferenciação qualitativa entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”. Registramos, desde já, que a formação da referida corrente teórica não se situa apenas no domínio das ciências econômicas, vez que importantes pensadores do Direito, das Ciências Sociais, da Filosofia da Ciência Política e até da Teologia já se debruçaram sobre o assunto. Vejamos, então, a distinção proposta:

Do ponto de vista conceitual, o “crescimento econômico” continuaria sendo caracterizado como a variação quantitativa do produto interno bruto – PIB, ou seja, da soma de todos os bens e serviços de uma economia em um determinado lapso temporal, bem como da produtividade ou da renda *per capita*. Entretanto, essa segunda linha de pensamento, se caracteriza pelo não reducionismo e simplificação na utilização do conceito de crescimento econômico, uma vez que este passa a ser um mero instrumental para a concretização do desenvolvimento.

Decerto, o crescimento do produto interno bruto constitui um fenômeno econômico e social indispensável para a concretização do desenvolvimento de uma sociedade. Entretanto, apesar de imprescindível, o crescimento econômico - analisado isoladamente – não é suficiente para garantir alterações qualitativas na qualidade de vida da população.

Assim, o crescimento econômico não pode ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para se alcançar um desenvolvimento justo e solidário. A idéia central, portanto, é a de que o “crescimento econômico” concebido e avaliado de forma apartada de outros elementos de ordem econômica, política, jurídica e cultural não é capaz de construir uma sociedade minimamente igualitária. Solta aos olhos, assim, a evidencia de que a consecução do “crescimento econômico” do Estado brasileiro não garantirá a concretização dos objetivos constitucionais de erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais.

Um sistema econômico onde o processo de crescimento não agrega transformações sociais não pode ser denominado de desenvolvimento, mas, simplesmente, de “crescimento modernizante”. Gilberto Bercovici (2005) trata o assunto de forma detalhada e crítica. Segundo o autor, apesar da elevada taxa de crescimento e elevados níveis de produtividade, a modernização limita-se ao estilo de vida e padrões de consumo de uma minoria. E é exatamente neste sentido que adotamos a expressão cunhada por Bercovici: “crescimento modernizante”.

Trata-se, portanto, do crescimento econômico caracterizado pela ausência das alterações estruturais da sociedade e pela incapacidade de se promover efetiva distribuição de renda (BERCOVICI, 2005: 53). Assim resume PINTO “Noutras palavras, a modernização representa uma transformação de fora para dentro, enquanto o desenvolvimento consiste em mudanças de dentro para fora.” (PINTO: 1967, 194).

O crescimento sem desenvolvimento, como já foi dito, é aquele que ocorre com a modernização, sem qualquer transformação nas estruturas econômicas e sociais. Assim, o conceito de desenvolvimento compreende a idéia de crescimento, superando-a. As teorias do crescimento econômico dão ênfase à ação deliberada da política econômica do Estado para a manutenção de um ritmo expansivo que mantenha o pleno emprego. Contudo, suas preocupações são exclusivamente econômicas, não analisam as conseqüências políticas, institucionais, sociais ou culturais do crescimento econômico. (BERCOVICI, 2005: 54)

DEL MASSO (2007, 104), entende que constatação da evolução do grau de desenvolvimento de um Estado depende de uma avaliação macroeconômica e enumera os indicadores comumente utilizados pelos organismos internacionais. Entre eles destacam-se: a desigualdade de distribuição de renda; mão-de-obra desqualificada; altas taxas de natalidade e mortalidade; intermediação da atividade financeira oligopolizada pelas instituições financeiras; baixa produção de tecnologia; baixa renda *per capita*; altas taxas de violência urbana.

NUSDEO (2001; 350), por sua vez, busca demonstrar a diferenciação entre crescimento e desenvolvimento em face do “fator desencadeante” do processo econômico. Segundo o autor:

Estabelece-se, desta forma, a distinção entre desenvolvimento e crescimento induzido: aquele é um progresso com alterações estruturais, afirmando-se com forças próprias; este é induzido por um fator de fora, não provoca propriamente progresso mas infla a economia, a qual porém se esvazia uma vez cessada a causa. Aflora o crescimento induzido, o crescimento simples é o processo de expansão da renda sem mudanças estruturais apreciáveis. (NUSDEO, 2001; 350)

Por outro lado, o conceito de desenvolvimento deve estar associado a um processo amplo, contínuo e complexo de alterações estruturais das condições sociais, culturais e econômicas de uma população.

Só existira uma sociedade livre, justa e solidária, o real desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, assim como a promoção do bem de todos sem qualquer tipo de preconceitos e discriminações (art. 3º da CF), se o processo produtivo, disciplinado pela ordem econômica constitucional, realizar justiça distributiva, garantido a todos sobrevivência digna, dentro dos ditames da justiça social. (CLARK, 2001: 118).

Nesta concepção, a formulação de um juízo de valor sobre o sucesso ou o malogro de uma sociedade deverá considerar conjuntamente os indicadores na área da saúde, educação, transporte, lazer e alimentação.

Em uma análise sobre a evolução do espírito “desenvolvimentista” nas Cartas Magnas Brasileiras, o jurista Washington Peluso Albino de Souza (2003) observa a ideologia liberal presente nos textos de constitucionais de 1824 e de 1891 uma vez que inexistente referência ao conceito de desenvolvimento; por outro lado, constata o objetivo constitucional de alterações das estruturas sociais e econômicas na Carta de 1934 e, neste sentido, é vista como de “ideologia desenvolvimentista.”

No prosseguimento do raciocínio sobre a inclusão da expressão “desenvolvimento” no texto constitucional afirma, ainda, o Mestre Washington Albino de Souza: “É o que vemos, por exemplo, na Constituição de 1967 (art. 157,V), em que comparece como ‘princípio’, pelo qual se realizaria a ‘justiça social’; ou na Emenda Constitucional n. 1, de 1969, em que assume a posição de “fim a realizar”, ou seja, de ‘fundamento’, ao lado da ‘justiça social’, e não apenas como instrumento de atingi-la.” (SOUZA, 2003; 415).

Por fim, a análise da inserção da expressão “desenvolvimento” em nossa Constituição Econômica de 1988 será realizada posteriormente.

A diferença entre “crescimento modernizante” e “desenvolvimento”, portanto, está também associada ao processo metodológico de avaliação. Por um lado, o crescimento econômico é medido por meio da análise quantitativa do PIB em uma determinada época; por outro, a avaliação do desenvolvimento inclui instrumentos de avaliação das alterações estruturais da sociedade e da economia, bem como a mudança na qualidade de vida da população.

O mundo já presenciou, em diferentes épocas e países, um fenômeno interessante: apesar de um determinado Estado apresentar altas taxas de crescimento do produto interno bruto, não se percebeu a transferência, direta (salários e benefícios) ou indiretamente (serviços públicos de qualidade), desta riqueza para a maior parte da população. Em *terra brasilis*, a disparidade pode se comprovar a partir das variações na distribuição de renda reproduzidas no Censo Demográfico de 1970 em que “a participação na receita nacional de 40% dos que pertencem aos grupos de renda mais baixa caiu de 11,2% em 1960 para 9% em 1970; a dos seguintes 40% caiu de 34,4% para 27,8%, enquanto os 5% pertencentes ao grupo de renda mais alto aumentaram sua fatia de 27,4% para 36,3%.” (BABER, 2002: 98-99)

A diferenciação entre crescimento econômico e desenvolvimento, portanto, não é uma distinção restrita apenas ao meio acadêmico. As escolas teóricas fundamentam e justificam a elaboração e execução das políticas econômicas, bem como as técnicas intervencionistas no domínio econômico e social. A opção de determinada escola econômica – como fundamento teórico de uma política econômica – representará sempre a projeção de projetos políticos de segmentos da sociedade civil. A busca pela fundamentação teórica (seja no Direito, Economia, Sociologia) constitui uma tentativa de legitimação científica de ações políticas previamente formuladas por classes sociais.

Em muitos casos, entretanto, a escolha por uma corrente teórica não é realizada de forma explícita pelos atores sociais. A revelação pública da adoção de uma corrente de pensamento econômico (seja neoclássico, marxista, keynesiana, etc) pode representar um desgaste político ou uma exposição desnecessária. A estratégia, neste caso,

recomenda a precaução na formulação de discursos políticos. Somente a análise das políticas econômicas revela, invariavelmente, as reais intenções dos grupos sociais.

Assim, o forte embate ideológico, uma marca que deveria ser uma das principais características de uma sociedade plural, complexas e extremamente estratificadas, é encoberto por jogos lingüísticos. Tais jogos são responsáveis pela camuflagem dos reais posicionamentos políticos dos agentes sociais.

A escolha de uma palavra, a formulação de uma oração ou a denominação de uma política pública não se faz de forma involuntária ou ingênua como pode parecer em um primeiro momento. Na verdade, a oralidade e os documentos devem ser considerados como indicadores dos conteúdos ideológicos existentes nos processos lingüísticos produzidos pelos atores sociais.

## **2. A sacralização do “crescimento econômico” no Brasil: Uma análise à luz da Análise do Discurso.**

O estudo do Direito Econômico – entendido como um ramo do Direito que “dita o ‘dever-ser’ para as atividades econômicas, já que impõe normas jurídicas de comportamento para os agentes econômicos que atuam nessa órbita, motivados pelo imperioso interesse de estancar suas múltiplas necessidades/carências individuais e coletivas, diante da raridade de recursos” (CLARK, 2001; 7) – não deve se desenvolver de forma fragmentada e isolada das demais áreas de conhecimento humano.

Pelo contrário. Os fenômenos sociais aos quais o Direito Econômico se dispõe a regulamentar – como por exemplo, o abuso do poder econômico ou a valoração econômica de um determinado recurso natural escasso no meio ambiente - são fatos que exigem do jurista uma análise interdisciplinar.

Nossa proposta no presente item é demonstrar: a) como a lingüística – mais especificamente a análise do discurso – pode ser utilizada como um instrumento eficaz de avaliação dos atos de fala e escrita dos agentes sociais (poder público, agentes econômicos, etc);

b) qual a importância para o Direito Econômico dos resultados obtidos a partir de uma análise crítica dos discursos dos atores sociais.

Vejam – primeiramente – em que consiste a análise do discurso, bem como a importância da obra de Mikhail Bakhtin para os estudos Lingüísticos.

## **2.1. Uma breve introdução à análise do discurso**

Do ponto de vista metodológico, nossa intenção é trabalhar a Análise do Discurso a partir da obra do lingüista russo Mikhail Bakhtin. Imperioso, portanto, apresentar em linhas gerais o objetivo da obra do referido autor.

A obra “Marxismo e Filosofia da Linguagem” pode ser classificada no seletor grupo de pesquisas que enveredam por mares intelectuais nunca dantes navegados, na medida em que propõe, de forma inédita para sua época, uma análise marxista da filosofia da linguagem.

No prólogo, o lingüista russo apresenta os objetivos específicos da pesquisa, a saber: a) “indicar o lugar dos problemas da filosofia da linguagem dentro do conjunto da visão marxista do mundo”; b) busca por resolver o “problema fundamental da filosofia da linguagem, ou seja, a natureza real dos fenômenos lingüísticos”; c) demonstrar “o papel produtivo e a natureza social da enunciação”. (BAKHTIN, 1997: 27)

Mas poder-se-ia perguntar: qual a grande contribuição da obra de Mikhail Bakhtin? Antes de responder este tipo de questionamento é importante recordar que qualquer análise de um autor deve ser feita dentro do horizonte histórico de elaboração de sua obra. Antes de Bakhtin, os marxistas identificavam as questões envolvendo os fenômenos ideológicos como algo vinculado estritamente às manifestações da consciência resultantes das relações de produção. Ocorre que este fato, aos olhos de Bakhtin, constituía um grande empecilho científico. Nas palavras do autor:

Uma tal concepção constitui um grande obstáculo ao estudo correto dos aspectos específicos dos fenômenos ideológicos, os quais

não podem, de forma alguma, ser reduzidos às particularidades da consciência e do psiquismo. Por isso, o papel da língua, como realidade material específica da criação ideológica, não pôde ser justamente apreciado. (BAKHTIN, 1997: 25)

Voltemos, contudo, a análise sobre a importância da Análise do Discurso. O ser humano, ao externalizar sinais gráficos ou sinais orais, inicia um processo de ralação de comunicação com os demais membros do grupo social a partir destes signos convencionalmente aceitos por uma determinada comunidade (tribo, grupo etnolinguístico ou uma sociedade complexa). Nesse contexto, a lingüística ganha extrema relevância na medida em que seu objeto de estudo pode ser definido como a análise da linguagem humana. É um equívoco, portanto, reduzir ou equiparar a lingüística ao simples estudo da gramática de uma língua específica.

Um outro erro – não menos grave – é conceber a linguagem como um fenômeno abstrato e isolado do meio social no qual os atos de fala foram produzidos<sup>8</sup>. A linguagem, como um produto das relações entre os sujeitos, estará sempre impregnada de um forte conteúdo ideológico de acordo com as condições sociais, econômicas e históricas de cada indivíduo.

A palavra é o fenômeno ideológico por excelência . A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo. A palavra não comporta nada que não seja ligado a essa função, nada que não tenha sido gerado por ela. A palavra é o modo mais puro e sensível de relação social. (BAKHTIN, 1997: 36)<sup>9</sup>

Nesse sentido, vale também transcrever o ensinamento de SUDATTI:

Os conflitos e contradições presentes na realidade social se materializam no signo. O signo é uma arena onde classes distintas travam suas batalhas

---

<sup>8</sup> Assim como a lingüística saussuriana (objetivismo abstrato)

<sup>9</sup> Por outro lado, o autor reconhece que a palavra é também “neutra em relação a qualquer função ideológica específica. Pode preencher qualquer espécie de função ideológica: estética, científica, moral, religiosa”.

sociais pelo poder de representar o mundo. Tem, como o deus mitológico Jano, duas faces que olham a realidade histórica segundo interesses sociais antagônicos. Assim, a palavra é a porta de entrada para o estudo da ideologia. Palavra concreta, falada, enunciada, preñhe de sentido social: discurso. (SUDATTI, 2007, 14)

Assim, o método bakhtiniano busca estudar os componentes ideológicos presentes nos atos de fala existentes nas relações entre os sujeitos. A palavra, portanto, está umbilicalmente ligada com determinado conteúdo ideológico. Interessante notar que a palavra, por ser a priori neutra, podem ser “preenchida” pelas ramificações ideológicas mais diversas possíveis, seja no âmbito político, cultural, econômico ou religioso.

A palavra acompanha e comenta todo ato ideológico. Os processos de compreensão de todos os fenômenos ideológicos (um quadro, uma peça musical, um ritual ou um comportamento humano) não podem operar sem a participação do discurso interior. Todas as manifestações da criação ideológica – todos os signos não verbais – banham-se no discurso e não podem ser totalmente isoladas nem totalmente separadas dele. (BAKHTIN, 1997: 37-38)

A análise do discurso, portanto, surge como um instrumento metodológico capaz de retirar o véu da ignorância que encobre a relação entre os processos lingüísticos (atos de fala e escrita) e os elementos extralingüísticos. Em outras palavras: o objeto de estudo seria então a relação entre o sujeito de um ato de fala, a escrita e o contexto social, histórico e político. Ou simplesmente a relação entre locutor-enunciado-mundo.

Como elemento de mediação necessária entre o homem e sua realidade e como forma de engajá-lo na própria realidade, a linguagem é lugar de conflito, de confronto ideológico, não podendo ser estudada fora da sociedade, uma vez que os processos que a constituem são históricos e sociais. Seu estudo não pode estar desvinculado de suas condições de produção. Esse será o enfoque a ser assumido por uma nova tendência lingüística que irrompe na década de 60: a análise do discurso. (BRANDÃO, 2004: 11).

Nesse sentido, a obra de Mikhail Bakhtin se apresenta como um marco extremamente relevante no estudo da discussão sobre a ideologia e a linguagem. A seguir demonstraremos como é possível o diálogo entre o Direito e a Linguística, mais especificamente entre a Análise do Discurso e o Direito Econômico.

## **2.2. Direito Econômico e Linguística: A ideologia por detrás do discurso**

Afinal, qual a importância da lingüística – e mais especificamente da análise do discurso – para a interpretação do Direito Econômico?

O objetivo da aplicação da análise do discurso ao Direito Econômico é permitir ao jurista o cotejo entre as ideologias concretizadas nos atos de falas dos agentes econômicos e ideologia constitucionalmente adota. Expliquemos melhor: conforme afirmamos acima, os atos de fala dos atores sociais não são neutros ou imparciais, visto que a linguagem é o *locus* de materialização do conflito ideológico e do embate de diferentes concepções de mundo.

O pluralismo de idéias e pensamentos – elemento marcante da sociedade complexa do século XXI – não é absoluto ou ilimitado. As diversas correntes filosofias, políticas e religiosas encontram na Constituição o seu fundamento basilar e seu limite principiológico. Ou seja, se por um lado o pluralismo possui seu fundamento básico e primário na Constituição, por outro, é na própria Constituição que o pluralismo irá se defrontar com uma fronteira principiológica denominada: ideologia constitucionalmente adotada.

Outrossim, a ideologia constitucionalmente adotada é um dos limites explícitos e implícitos da Carta Magna de 1988, já que garante a consagração efetiva dos direitos e garantias individuais – ponto intocável do Texto Fundamental – a serem efetivados pelo Estado brasileiro.

A concepção da expressão “ideologia constitucionalmente adotada”, portanto, não permite ao intérprete vincular o texto constitucional a um único projeto ideológico puro e isolado das demais

correntes de pensamento político-filosófico de uma sociedade. Os conflitos ideológicos são caracterizados por discussões, embates e convergências entre si, mas o ponto-limite argumentativo deste processo dialético denomina-se princípios constitucionais.

Quais são os discursos proferidos pelo Poder Executivo em relação ao crescimento “modernizante” ou o desenvolvimento do país? E quais os discursos dos agentes econômicos em relação ao tema? E, principalmente, os referidos discursos estão consonância com ideologia constitucionalmente adotada em nossa Carta Política?

### **3. Crescimento econômico e os atos de fala dos atores sociais**

Atualmente vivemos em uma época de fetichização do mercado e sacralização dos dogmas construídos pela teoria econômica neoclássica. “Nos últimos dez anos do século XX, sonhar ou discutir sobre a intervenção do Estado no domínio Econômico tem sido praticamente uma heresia no mundo ocidental”. (CLARK, 2001, 16).

Alias, a relação entre o mercado e a religião foi desenvolvida de forma interessante na obra *Desejo, Mercado e Religião* de Jung Mo Sung (1997,36);. Afirma o autor: “Se quisermos entender um pouco melhor esta fascinação que o sistema de mercado exerce sobre as pessoas e, a partir disso, tentar neutralizá-lo da melhor forma possível, precisamos enfrentar esta relação desejo-mercado-teologia.”

Dessa forma, qualquer tentativa de se iniciar uma discussão científica sobre os resultados sociais, culturais e ambientais do chamado “crescimento econômico” é considerado um ato explícito de heresia. Por corolário, em um país marcado pela violência, concentração de renda e desemprego estrutural, o processo de sacralização do “crescimento econômico” é intensificado pelos discursos reproduzidos por segmentos da sociedade civil e, principalmente, pelo poder midiático. Neste contexto, torna-se importante a afirmação de Agamben (2007,79): “A profanação do improfanável é a tarefa política da geração que vem.”

### **3.1. Análise do discurso e as políticas públicas do Poder Executivo Federal: o caso do Programa de Aceleração do Crescimento**

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), apresentado em janeiro de 2007, é uma política econômica do governo federal que, segundo documento do Ministério da Fazenda, tem como principais objetivos: a) aceleração do crescimento econômico; aumento do emprego; melhoria das condições de vida da população brasileira<sup>10</sup>.

Preliminarmente, observa-se que a própria denominação do programa governamental é um ponto merecedor de atenção. Qual a razão do uso da expressão “aceleração do crescimento”? Por que não escolher “programa de aceleração do desenvolvimento sócio-econômico”? Qual seria o problema em se utilizar a expressão “programa aceleração do desenvolvimento sustentável”?

Em um outro trecho da apresentação do programa, é nítida a utilização do crescimento como sinônimo de desenvolvimento. Vejamos:

Agora, é chegado o momento de ousar para crescer ainda mais. Crescer de forma sustentável e acelerada, uma vez que a economia brasileira tem grande potencial de expansão. Tal desenvolvimento econômico deve beneficiar a todos os brasileiros e brasileiras. Nesse sentido, o desafio da política econômica em 2007-2010 é aproveitar o momento histórico favorável e estimular o crescimento do PIB e do emprego, intensificando ainda mais a inclusão social e a melhora na distribuição de renda do país.

O locutor descreve que o Brasil tem uma oportunidade histórica para efetivar uma política de crescimento econômico robusto, tendo em vista o favorável cenário internacional. Assim, utilizam-se as expressões: “crescer ainda mais” e “crescer de forma sustentável (sic) e acelerada”. Inova-se, assim, ao associar de forma pouca técnica os conceitos de “sustentabilidade” e “crescimento”. Posteriormente, o discurso faz uso da seguinte locução “tal desenvolvimento” (..) para se reportar ao início da oração que descreve o “crescimento” como objetivo do programa federal.

---

<sup>10</sup> <http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220107-PAC.pdf>

Demonstra-se, portanto, nitidamente o alinhamento teórico dos técnicos e políticos responsáveis pela formulação da política econômica com a escola neoclássica de regulação, onde desenvolvimento é sinônimo de crescimento econômico. Por fim, o texto busca associar a noção de “crescimento econômico” e “melhoria da distribuição de renda”, fato falacioso conforme demonstrado acima nos números do milagre econômico.

### **3.2. Análise do discurso e os agentes econômicos: o posicionamento da Confederação Nacional das Indústrias – CNI.**

A Confederação Nacional das Indústrias produziu em 2006 um documento denominado “Crescimento – A Visão da Indústria”. O referido documento sintetizou as principais propostas do setor industrial para dez áreas-chave<sup>11</sup> para o Brasil e foi entregue aos candidatos à Presidência da República em 2006. A apresentação do programa, subscrita pelo presidente da instituição, afirma que:

A indústria e o Brasil querem crescer. O baixo crescimento da economia nos últimos dez anos dificulta a capacidade de o País gerar empregos e de criar uma sociedade mais justa. A única forma sustentável de gerar riqueza é por meio do setor privado. Um clima de investimentos desfavorável desestimula os empreendedores e cria obstáculos à criação dos empregos que financiarão os gastos sociais e os serviços que beneficiam a sociedade. A máquina do crescimento são as empresas. Crescer não é apenas uma expressão de vontade. É produto de ações. A visão da indústria não simplifica os desafios da agenda do crescimento. Mas reconhece que o trabalho começa com a visão política e estratégica sobre os problemas a serem superados e enfrentados. O tempo político não é o tempo econômico. A velocidade das mudanças institucionais no Brasil é lenta. Os efeitos das mudanças econômicas e tecnológicas têm, no entanto, efeitos imediatos. Elevar a velocidade das reformas e criar instituições mais flexíveis são nossos principais desafios para gerar condições para o crescimento sustentável.

---

<sup>11</sup> Redução do gasto público; Tributação; Infra-estrutura; Financiamento; Relações do trabalho; Desburocratização; Inovação; Educação; Política comercial; Meio ambiente. ([www.cni.org.br](http://www.cni.org.br))

Repete-se, assim como no PAC, a escolha pela palavra “crescimento” como o título do documento. E este detalhe faz toda a diferença. A definição de um título (seja de um livro, de um filme, ou da letra de uma música) representa a síntese – em poucas palavras – das idéias principais da obra. O título é, portanto, o espírito da obra, a identidade que se deseja reproduzir ao público. Não há de se pensar diferentemente em relação à nomeação de um documento oficial ou o batismo de uma política pública.

Em seguida, o texto afirma que o baixo crescimento da economia brasileira nos últimos dez anos “*dificulta a capacidade de o País gerar empregos e de criar uma sociedade mais justa*”. O texto busca sustentar, em um típico raciocínio neoclássico, que o crescimento, ao promover uma maior acumulação de capital nas mãos do setor produtivo, resultará – naturalmente – na distribuição de renda na camada mais pobre da população. Trata-se, sem dúvida, do retorno, após mais de 30 anos, da “Teoria do Bolo” delfiniana<sup>12</sup>.

O locutor, de forma solipsista, impõe um discurso de natureza monofônica na medida em que “se fecha para o dialogo” com “o outro” com afirmações do tipo: “*A única forma sustentável de gerar riqueza é por meio do setor privado*”. Em outro momento, o discurso assume um caráter triunfalista ao utilizar figuras de linguagem, tais como: “*A máquina do crescimento são as empresas*”.

Por fim, o locutor é incisivo ao afirmar a existência de uma cisão problemática entre “tempo político” e “tempo econômico”. Aos olhos do locutor, os principais desafios são acelerar “*a velocidade das reformas e criar instituições mais flexíveis*”. Fica nítido que, aos olhos do capital, é preciso que a política internalize o “time” de mudança típico da iniciativa privada. Não se leva em consideração que a democracia – exatamente por reunir interesses conflitantes – é um processo lento e inacabado.

---

<sup>12</sup> A expressão “é preciso fazer crescer o bolo para depois distribuí-lo”, resume a famosa “teoria do bolo” de Delfim Netto, ex- ministro da Fazenda de Arthur da Costa e Silva (1967-1969) e de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), embaixador na França na administração de Ernesto Geisel (1974-1979) e ministro do Planejamento e da Agricultura de João Baptista Figueiredo (1979-1985).

### **3.2. Análise do discurso e os sindicatos: o posicionamento da Central Única dos trabalhadores**

A Central Única dos Trabalhadores – CUT – promoveu, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2007, uma reunião da Executiva Nacional com o objetivo de avaliar “o Programa de Aceleração do Crescimento à luz de uma plataforma da CUT para o desenvolvimento sustentável com distribuição de renda e valorização do trabalho”. O resultado do encontro nacional foi a publicação de um documento oficial contendo as principais deliberações institucionais do sindicato.

A aplicação da Análise do Discurso – no caso do documento da CUT – se revela especialmente interessante para o nosso propósito no presente artigo. Senão vejamos, logo no início, o documento afirma que:

Para a CUT, o País precisa pensar em desenvolvimento que diminua a pobreza e distribua renda. A CUT defende um modelo de desenvolvimento sustentável, que articule as políticas de crescimento econômico com valorização do trabalho, que promova a distribuição de renda e justiça social, geração de emprego e democratização das relações de trabalho. A CUT tem sido incansável, particularmente no Governo Lula, na cobrança de políticas que preconizem esta combinação essencial para acelerar a transição para um outro modelo de Estado, de política econômica e social.

Em um primeiro momento, ao defender “um modelo de desenvolvimento sustentável” o posicionamento da Central Única dos Trabalhadores se mostra extremamente progressista e coerente com os mandamentos constitucionais (art. 170 a 192 da Constituição Econômica). Veja que em sua primeira parte, o documento não cita apenas a necessidade de um modelo de desenvolvimento justo e solidário – muito menos um “crescimento modernizante” –, a instituição defende um desenvolvimento sustentável que contemple as dimensões econômicas, sociais e ambientais.

Entretanto, ao avaliar especificamente o PAC, o documento afirma:

O PAC – Plano de Aceleração do Crescimento – representa um passo importante na direção desse novo modelo. Tem o objetivo de superar os enormes déficits habitacionais e de saneamento básico e investir em infra-estrutura necessária para alavancar o crescimento. Tem o mérito de inverter a lógica neoliberal, retomando o papel do Estado como indutor do crescimento do país, estabelecendo metas de investimento público, da organização e direcionamento dos investimentos de estatais e da adoção de medidas para atrair e direcionar os investimentos privados.

A CUT afirma textualmente que “o PAC representa um passo importante na direção desse novo modelo”, ou seja, o modelo de desenvolvimento sustentável (crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental); logo a frente o locutor afirma ainda que o grande mérito do programa do governo é retomar “o papel do Estado como indutor do crescimento do país (...)” Os textos em destaque merecem uma análise um pouco mais detalhada.

Ao associar o PAC ao modelo de desenvolvimento sustentável, a CUT incorre em um equívoco. Ora, sabemos que um dos objetivos oficiais do PAC é a flexibilização das regras do processo de licenciamento ambiental e o esvaziamento do poder jurídico e político do IBAMA através, por exemplo, da repartição das competências do órgão.<sup>13</sup>

Assim, constitui uma contradição lógica entender que um projeto político responsável pela debilitação do principal instrumento de avaliação ambiental de empreendimentos econômicos – o licenciamento ambiental – possa ser considerado como um avanço na implantação do desenvolvimento sustentável.

Na segunda parte do documento, ao defender o papel do Estado como indutor do crescimento econômico, mais uma vez insiste na confusão do discurso – ingênua ou proposital (?) – entre os conceitos e objetivos de crescimento e desenvolvimento. Além de assumir uma

---

<sup>13</sup> A promulgação da lei federal 11.516, de 28 de agosto de 2007, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes - como objetivo de executar ações da política nacional de unidades de conservação é o principal exemplo do desmonte institucional do IBAMA.

visão conservadora e restrita quanto ao papel do Estado no domínio econômico e no planejamento. A posição ambígua da CUT, mostra uma opção camuflada pelo crescimento econômico onde o capital é o grande responsável pelo mesmo, bem nos moldes das teorias neoclássicas de regulação.

#### **4. Constituição Econômica: Uma opção inequívoca pelo desenvolvimento**

A Constituição Econômica brasileira de 1988 adotou, de forma inequívoca, a opção por um desenvolvimento comprometido com as alterações das estruturas econômicas, sociais e políticas a partir da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Entendemos por Constituição Econômica a parte das Cartas Magnas que versam sobre o “dever-ser” das políticas econômicas para os agentes públicos e privados da economia. Especificamente, a nossa Constituição Econômica está fixada, principalmente, nos artigos 170 a 192.

A afirmação acima, pode ser facilmente comprovada a partir da leitura dos seguintes artigos constitucionais: art. 3º, II; art. 21, IX, XX; art. 23 parágrafo único, art. 43; art. 48, IV; art. 151, I; art. 159, c; art. 174 § 1º; art. 180; art. 182; art. 192; art. 239 § 1º. Ademais, cita-se também o preâmbulo que define que o Estado Democrático de Direito foi instituído pelo povo brasileiro para assegurar, dentre outros valores, o desenvolvimento.

Portanto, a nossa Constituição Econômica, em nenhum momento faz referencia a expressão “crescimento”. A ideologia constitucionalmente adotada por nossa Carta Magna de 1988 é clara ao fazer uma opção por uma ruptura na perversa realidade socioeconômica existente. Propõe-se, assim, um capitalismo concebido em um paradigma de uma economia social de mercado, fundado em valores como a solidariedade e dignidade a pessoa humana.

A análise do discurso, compreendida como uma ferramenta metodológica, permite ao cidadão a avaliação pormenorizada dos conteúdos ideológicos maquiados pelos atos formais da linguagem.

Não há como negar, conforme demonstrado no decorrer do trabalho, uma absoluta dissociação entre os pronunciamentos formais dos atores sociais e os valores consubstanciados em nossa Constituição Econômica.

Ora, os discursos do Governo Federal, da CNI e da CUT consideram o “crescimento modernizante” como sinônimo de “desenvolvimento”, confirmando assim, o alinhamento teórico com os fundamentos da política econômica neoclássica.

O fortalecimento da referida corrente de pensamento econômico, por sua vez, -longe de ser um assunto meramente acadêmico – permite a sustentação teórica da formulação das políticas econômicas do neoliberalismo de regulação. Desta forma, os “donos dos poderes” políticos, econômicos e midiáticos, por meio de uma prática discursiva conscientemente dúbia, conseguem perpetuar, não obstante os valores e mandamentos da Constituição Econômica de 1988, a lógica do crescimento modernizante.

No fim do século XX e no início do século XXI, as políticas neoliberais de regulamentação passaram a restringir a expansão e a mobilidade de capital. O novo ambiente mundial de fim da guerra fria, queda do socialismo real e de alta evolução tecnológica resulta em pressões por outras políticas econômicas ao gosto dos donos do capital. Os Estados nacionais passaram a executar o neoliberalismo de regulação, transferindo serviços e atividades à iniciativa privada (via privatização e desestatização) agora, atraentes ao capital, em face dos avanços científicos e da redução dos ‘ganhos’ da indústria bélica. (CLARK, 2007: 241)

Existe, portanto, uma disjunção entre os mandamentos constitucionais e as práticas sociais/lingüísticas dos agentes econômicos e estatais no que tange ao tratamento da questão em análise. Uma dissociação entre os discursos (fenômenos lingüísticos), as práticas sociais adotadas e ideologia constitucionalmente adotada.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do presente artigo foi analisar – utilizando-se como fundamento metodológico a Análise do Discurso – os processos

lingüísticos proferidos pelos atores sociais e o conteúdo ideológico de tais enunciados à luz da Constituição Econômica.

Procuramos, portanto, defender como hipótese de trabalho, que os discursos oficialmente proferidos pelo Poder Executivo Federal, Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e Central única dos Trabalhadores (CUT) estão em absoluta dissociação com a ideologia constitucionalmente adota pela nossa Constituição Econômica de 1988.

Observamos que os discursos oficiais proferidos pelos atores sociais citados, consideram como sinônimos as expressões “crescimento modernizante” e “desenvolvimento”. Tais enunciados estão fundamentados nos ensinamentos da corrente de pensamento neoclássica da economia. A referida escola, por sua vez, constitui a base teórica que sustenta o Neoliberalismo de regulação implementado em nosso país a partir dos anos 90 no século XX até os dias atuais.

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em construir uma sociedade justa, livre, solidária e erradicar a pobreza e a marginalização somente serão alcançados com um modelo de desenvolvimento planejado promotor de alterações substanciais nas estruturas econômicas, sociais, culturais e políticas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, Giorgio. Profanações. São Paulo: Boitempo. 2007
- BAKTHIN, M. M.: Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência. 8 ed. São Paulo: Hucitec. 1997
- BRANDÃO, Helena. Introdução à análise do discurso. Unicamp: Campinas. 2004
- BERCOVICI, Gilberto. Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros. 2005
- BABER, Willian J. Uma história do pensamento Econômico. Zahar Rio de janeiro 1976
- CLARK, Giovani. O Município em face do Direito Econômico. Belo horizonte: Del Rey, 2001
- CLARK, Giovani. Política Econômica e Estado in Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado Democrático de Direito, GALUPPO, Marcelo Campos (ORG) , Belo Horizonte: Editora PUC Minas. 2006
- DEL MASSO, Fabiano. Direito Econômico. São Paulo: Campus, 2007
- Documentos Governo Federal: [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br) acessado em 10/09/2007
- Documento CNI: [www.cni.org.br](http://www.cni.org.br) acessado em 10/09/2007
- Documento CUT: [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br) acessado em 11/07/2007
- HENRI, Denis, História do Pensamento Económico. Lisboa: Horizontes, 1993
- HUNT, E.K Historia do pensamento econômico. 7º ed. Rio de janeiro: Campus, 1981
- MUNHOZ, Carolina. Direito – Livre Concorrência e Desenvolvimento São Paulo: Lez Editora 2006

NUSDEO, Fábio. Curso de economia: introdução ao direito econômico. 3.ed.rev.atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001

SOUZA, Washington Peluso Albino de. Primeiras linhas de Direito Econômico. 3.ed. São Paulo: LTR . 2003

SOUZA, Washington Peluso Albino de. CLARK, Giovani. Questões Polêmicas de Direito Econômico. São Paulo: LTR. 2008

SUNG. Jung Mo. Desejo, Mercado e religião. Petrópolis: Vozes, 1998.

SUDATTI, Ariani Bueno. Dogmática Jurídica e Ideologia: o discurso ambiental sob as vozes de Mikhail Bakhtin. São Paulo: Quartier Latin. 2007

SMITH, Adam Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. 3 ed. V. 01. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1993